



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 1Doc nº 5.479/2026 – SEMCAT/PMA**, referente Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores completos para suprir as necessidades dos conselhos I, II, III e IV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, por meio de **DISPENSA SIMPLES**, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 14.711.182/0001-13.

Consta nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD com autorizo da autoridade competente; Estudo Técnico Preliminar – ETP com mapa de risco; justificativa técnica de aquisição de computadores; Autorização da ordenadora de despesas, Sra. Francilda Pereira da Silva; Termo de referência; Justificativa da necessidade da dispensa de licitação simplificada; Pesquisa de mercado com 3 (três) empresas: DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA; CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA; ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMÉRCIO LTDA; Mapa Comparativo de preços; Atestado de capacidade técnica da empresa DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA; Documentação da Contratada comprovando sua Regularidade Fiscal e Trabalhista; Justificativa de escolha do fornecedor; Reserva de dotação nº 17300; Autorização de dispensa de licitação; Termo de dispensa de licitação; termo de ratificação; Parecer jurídico nº 054/2026 – ASSESSORIA JURIDICA SEMCAT; Ofício nº 084/2026 – GABINETE-SEMCAT/PMA; Ofício nº 400/2026 – SML/PMA; Ofício nº 101/2026 – GABINETE-SEMCAT/PMA; Ofício nº 488/2026 – SML/PMA; Ofício nº 120/2026 – GABINETE-SEMCAT/PMA; Parecer nº 147/2026 – PROGE/SML/PMA com manifestação favorável; Ofício nº 401/2026 – GPG/PROGE com acato ao parecer jurídico nº 147/2026 – PROGE/PMA.

**(X)** Revestido das formalidades legais, estando o procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação** apto a gerar seus efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Dispensa de Licitação** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa.

Ananindeua/PA, 21 de maio de 2026